SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 528/2024

Sumário:
Nomeia o Dr. José Álvaro Franco Gomes, Licenciado em Direito, Diretor de Serviços de Contratualização, do Instituto de Administração da Saúde IP-RAM, na Comissão de Acompanhamento e Controlo da Convenção celebrada entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e o Conselho Médico da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Médicos, em substituição da Dra. Graça Barros.

Texto:

Considerando que, o acompanhamento e controlo, da Convenção estabelecida entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e o Conselho Médico da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Médicos, é efetuado por uma comissão de acompanhamento e controlo, composta por seis elementos;

Considerando que, um dos elementos nomeados através do Despacho n.º 174/2023, de 3 de maio, publicado no JORAM, II Série, n.º 88, de 10 de maio, foi adstrito a outras funções em diferente órgão.

Determino, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro, que seja nomeado o Dr. José Álvaro Franco Gomes, Licenciado em Direito, Diretor de Serviços de Contratualização, do Instituto de Administração da Saúde IP-RAM, em substituição da Dr.ª Graça Barros.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Deliberação n.º 5/2024

Sumário:
Delega competências, com poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação e superintendência, no Diretor de Contratualização, Dr. José Álvaro Franco Gomes, e na Diretora de Administração e Recursos Humanos, Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia.

Texto:

Delegação de Competências

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro, se procedeu à reestruturação da orgânica e atribuições do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, adiante abreviadamente designado por IASAÚDE, IP -RAM, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 10/2011/M, de 27 de abril, e 14/2012/M, de 9 de julho;

Considerando que, ocorreu a cessação do mandato do Presidente do Conselho Diretivo nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptado à Região Autónoma da Madeira por força do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua redação atual;

Considerando que fruto da ocorrência da cessação de mandato, bem como pela tomada de posse seguida de exercício a qualquer título, de outro cargo ou função foram nomeados novos elementos do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, através do Despacho Conjunto n.º 116/2024, publicado no JORAM, II Série, n.º 207, de 12 de novembro, com efeitos a 6 de novembro do corrente ano;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na redação que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, de harmonia com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e em conjugação com o preceituado no número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, o Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, por deliberação datada de 14 de Novembro do corrente ano, determinou:

1- Delegar, com poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação e superintendência no Diretor de Contratualização, Dr. José Álvaro Franco Gomes, as competências seguintes:
   a) Autorização para o pagamento de reembolsos ou comparticipações de despesas de saúde, até ao limite de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);
   b) Assinatura de ofícios aos utentes do Sistema Regional de Saúde e ao Posto de Atendimento ao Cidadão do Porto Santo, remetendo documentos comprovativos de reembolsos efetuados por transferência bancária, bem como de declarações por aqueles solicitadas;